PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL/MURAL
EM, 30 / 11 / 21.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disciplina a concessão de Título de Cidadão Eldoradense e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu art. 31, que *"cabe, ainda, à Câmara conceder a cada final de ano, em sessão especial de encerramento Do Período Legislativo, o título de Cidadão Eldoradense, à pessoa que reconhecidamente, tenham prestado serviço ao município, com uma indicação para cada Vereador, devidamente aprovado pelo voto de no mínimo 2/3 de seus membros"*;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, determina que *"os Projetos de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora independem de PARECER, entrarão para ordem do dia, da Sessão seguinte à sua apresentação"*, conforme art. 82, RICMEC; e,

CONSIDERANDO que no ano de 2021 a Municipalidade, que engloba os Poderes Legislativo e Executivo faz 30 anos de criação/emancipação político-administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, autorizada a conceder Título de Cidadão Eldoradense aos Cidadãos do Município, em Sessão Especial Comemorativa do Aniversário da Cidade, que será realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano às 10h.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão Eldoradense, se dará mediante o cumprimento das seguintes normas:

I - o nome da pessoa indicada deverá ser comunicada à Secretaria desta Casa de Leis, via Memorando do Gabinete do Vereador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da Sessão;

II – cada Vereador terá direito a indicar até 3 (três) pessoas, mencionando o nome completo, bem como os motivos pelo qual os escolheu;

II – cada membro da Mesa Diretora é facultada a indicação de mais 3 (três) pessoas.

Art. 3º O Memorando de indicação mencionada no artigo anterior, deverá ser direcionado ao Presidente da Mesa Diretora, para verificação se não há algum impedimento legal.

Art. 4º É de competência do Vereador a entrega do Convite ao cidadão indiciado, destacando que na ocasião poderá se fazer presente seus familiares e amigos, aduzindo ainda sobre a data, local e horário da Cerimonia.

Art. 5º O Título de Cidadão Eldoradense será conferido através de Decreto do Legislativo, que conterá de forma nominal todos os Cidadãos agraciados com a honraria, que será expedido no dia 06 de dezembro do corrente ano, o qual deverá ser lido na Sessão Especial Comemorativa do Aniversário da Cidade.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2021.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal